



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 71/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo-SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Nome da autoridade competente: MARCELO RECKTENVALD

Número do CPF: 790.153.790-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CAMPUS CHAPECÓ SC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO 168, SEÇÃO 2 DO DOU

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- GESTÃO – 26440

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

3. OBJETO:

Promover a capacitação técnica de estudantes e recém-egressos do curso de agronomia da UFFS Chapecó, através de experiências práticas supervisionadas em cooperativas da agricultura familiar do estado de Santa Catarina.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto “Residência, cooperação e agricultura familiar” aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

As Metas são:

Meta 1 (2020) Concessão de bolsa aos residentes (estudantes e/ou recém-egressos) selecionados pelo projeto.

Meta 2 (2020) Concessão de bolsa ao professor orientador (coordenador do projeto), responsável por avaliar o desempenho dos estudantes e/ou recém-egressos em residência através da entrega periódica de relatórios e avaliação dos responsáveis técnicos nas unidades residentes.

Meta 3 (2020) Participação em evento (Seminário Unicafes), com foco na troca de experiências entre residentes e lideranças da Unicafes no estado de SC.

Meta 4 (2020) Execução administrativa do projeto pela fundação de apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O estado de Santa Catarina é constituído fundamentalmente por pequenas propriedades rurais. De acordo com o censo agropecuário (IBGE, 2017), 65% dos estabelecimentos rurais têm até 20 ha e 89% até 50 ha. No estado, a agricultura familiar (i.e., pequenos estabelecimentos rurais caracterizados pela gestão e emprego de mão de obra essencialmente familiar) representa 78% dos estabelecimentos rurais, 51% do valor bruto da produção agropecuária e 72% das pessoas ocupadas no campo. Um dos principais desafios dos pequenos produtores rurais é o acesso a assistência técnica. Os dados do censo indicam que pouco mais da metade (54%) dos agricultores familiares em Santa Catarina recebem algum tipo de orientação técnica (IBGE, 2017). Sem informação, os agricultores são incapazes de otimizar suas escolhas e promover técnicas voltadas a eficiência produtiva e a sustentabilidade ambiental (Filho & Gasques, 2016). A cooperação é uma alternativa a escassez de assistência técnica. Em 2017, as cooperativas responderam por 34% da assistência técnica recebida pela agricultura familiar no estado, atrás apenas da assistência pública, com 37% de participação (IBGE, 2017). As cooperativas desempenham um papel fundamental na sustentação da agricultura familiar. Coletivamente, pequenos produtores rurais ganham escala, agregam valor e acessam tecnologias que são fundamentais ao seu desenvolvimento. Também contribuem à geração de renda e a redução da pobreza no campo, principalmente entre grupos vulneráveis (p.ex. agricultores de baixa renda). O Programa de Residência Profissional Agrícola é uma oportunidade tanto às cooperativas da agricultura familiar, quanto aos estudantes e recém-egressos do curso de agronomia. De um lado, o programa oferece às cooperativas residentes qualificados, com potencial para expandir sua atuação técnica e melhorar o desempenho produtivo de pequenos agricultores. De outro, oferece aos estudantes e recém-egressos uma valiosa oportunidade de qualificação prática e experiência técnica, ambas fundamentais ao seu desempenho profissional. Falta de experiência e qualificação estão entre as principais dificuldades encontradas por jovens ao ingressar no mercado de trabalho (Guimarães & Almeida, 2013). A universidade também ganha ao contribuir para a formação de profissionais qualificados e ao fortalecer suas relações com a comunidade externa. Este Projeto de Residência é caracterizado pela ampla abrangência técnica (multidisciplinar). Os residentes terão oportunidade de atuar em cooperativas da agricultura familiar com características socioeconômicas e agroecológicas diversas, podendo, em cada cooperativa, conhecer diferentes experiências da produção agropecuária familiar (p.ex. agroindústria, grãos, legumes, frutas, pecuária).

Com a supervisão do técnico da cooperativa e a orientação do professor (coordenador do Projeto), os residentes contribuirão com as estratégias das cooperativas para promoção da agricultura familiar em Santa Catarina, através do intercâmbio de conhecimentos e tecnologias voltadas à produção e comercialização de alimentos saudáveis e seguros. Esta característica contribui à formação de jovens aptos a atuar em diferentes setores da agricultura e com sistemas de produção complexos (combinação de vários subsistemas de produção, animal e vegetal), comuns na agricultura familiar. Também exercita e amadurece habilidades profissionais importantes, relacionadas a atuação do extensionista e do consultor técnico em agropecuária. A abrangência geográfica do projeto também é ampla. A unidades residentes serão representadas por cooperativas da agricultura familiar (do ramo agropecuário) com atuação em diferentes regiões do estado de Santa Catarina. A distribuição dos residentes será definida de acordo com o perfil dos selecionados e a demanda técnica das cooperativas vinculadas a União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina (Unicafes SC).

REFERÊNCIAS:

Filho, J. E. R. V., & Gasques, J. G. (2016). Agricultura, transformação produtiva e sustentabilidade. Brasília: Ipea. Retrieved from https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160725_agricultura_transformacao_produtiva.pdf

Guimarães, A. Q., & Almeida, M. E. (2013). Os jovens e o mercado de trabalho: evolução e desafios da política de emprego no Brasil. *Temas de Administração Pública*, 8(2).

IBGE. (2017). Censo agropecuário. Retrieved July 31, 2020, from <https://sidra.ibge.g>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

1) pagamento de taxa de administração à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF) no valor de R\$ 8.794,18 que representa 6,01 % do valor global.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 (2020)	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	96	R\$ 1.200	R\$ 115.200,00	11/2020	05/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2 (2020)	Concessão de bolsa professor	Bolsa professor	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	11/2020	05/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3 (2020)	Participação em evento	Evento	1	R\$ 3.009,00	R\$ 3.009,00	11/2020	05/2024
PRODUTO	Relatório com os resultados do evento						
META 4 (2020)	Execução administrativa	Taxa	6,01%	R\$ 8.794,18	R\$ 8.794,18	11/2020	05/2024
PRODUTO	Relatório técnico financeiro (prestação de contas)						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2020	R\$ 146.203,18

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros. Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim (6,01%)	R\$ 146.203,18

12. PROPOSIÇÃO

Chapecó-SC, maio de 2022.

Marcelo Recktenvald
Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, maio de 2022.

Marcio Candido Alves

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Recktenvald, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 06/05/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21315172** e o código CRC **B2173F5B**.